



# JORNAL OFICIAL

Alumínio, 31 de Agosto de 2017

Distribuição gratuita

Orgão Oficial da Prefeitura



## DESFILE CÍVICO - DIA 07 DE SETEMBRO

### Convite

A Prefeitura Municipal de Alumínio por meio do Departamento Municipal de Educação convida toda população para participar do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

Data: 07 de Setembro de 2017

Horário: 8h30

Local: Praça Ramos de Azevedo (Em frente à C.B.A.)

Contamos com sua valiosa presença.



Prefeitura Municipal de Alumínio

Antonio Piassentini Bimbão  
Prefeito Municipal



### MUSICOTERAPIA PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE AUTISMO

**INSCRIÇÕES ABERTAS!**

**INÍCIO EM SETEMBRO**

MUSICOTERAPEUTA  
**ELIZA VAZ DE MATOS**  
APEMESP 036



MAIORES INFORMAÇÕES TEL (11) 4715.2241 OU NA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA ENOQUE DA SILVA

**Expediente**

Jornal Oficial do Município de Alumínio  
 Lei Municipal n.º 1.269, de 22 de dezembro de 2009  
 Redação e Diagramação - Assessoria de Imprensa  
 Jornalista Responsável - Antonio Carlos Alves - MTB - 0043439/SP  
 e-mail - imprensa@aluminio.sp.gov.br  
 Sede: Avenida Engenheiro Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, Vila Santa Luzia,  
 Alumínio - São Paulo  
 Fone/Fax: (11) 4715-5590  
 Periodicidade - Quinzenal  
 Tiragem - 1.000 exemplares  
 Empresa Gráfica: NG Editora Jornalística Ltda EPP  
 Jornal Oficial Online: www.aluminio.sp.gov.br  
 Diário Oficial Online: www.aluminio.sp.gov.br

**Leis****LEI Nº 1.929 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1894, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA ALUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Alumínio, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada na Cláusula Terceira, o item 3.1.7 no Termo de Convênio integrante da Lei Municipal nº 1.894, de 24 de fevereiro de 2017, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Liga Desportiva Aluminense, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, provisões trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes do presente convênio;

Artigo 2º Fica acrescido na Cláusula Terceira, o item 3.7.1 do Termo de Convênio integrante da Lei Municipal nº 1.894, de 24 de fevereiro de 2017, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Liga Desportiva Aluminense, o item 3.1.7.1 com a seguinte redação:

“3.1.7.1. As provisões trabalhistas deverão ser depositadas em conta bancária exclusiva em nome da conveniada, prestando-se contas mensalmente e acumulativas através de extrato bancário”.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 15 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal  
 Registrado e Publicado na Prefeitura em 15/08/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS - Diretora de Divisão de Serviços Administrativos TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A LIGA DESPORTIVA ALUMINENSE PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, inscrita no CNPJ sob nº 58.987.629/0001-57, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Antonio Piassentini, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a LIGA DESPORTIVA ALUMINENSE, inscrita no CNPJ sob nº 12.936.325/0001-60, com sede à Rua Pedro Ladra Souto nº 29, Vila Brasilina, na cidade de Alumínio, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Júlio Alves Domingues, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 30.720.349-9 - SSP/SP e do CPF/MF nº 271.725.768-38 e pelo seu Secretário Sr. Luís Fábio de Andrade Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 22.457.661-0 e do CPF/MF nº 184.578.478-21, doravante denominado simplesmente CONVENIADO, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a integração da PREFEITURA, através do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura do CONVENIADO, o fomento das atividades e programas desportivos amadores, prestados à comunidade, através de treinamento e competições desportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

2.1. O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONVENIADA

3.1. A CONVENIADA obriga-se a:

3.1.1. Fornecer professores dos cursos vinculados às áreas de conhecimento necessárias à execução do projeto, bem como Monitores em número suficiente para auxiliarem no desenvolvimento do Projeto junto aos Próprios Municipais, indicados pela PREFEITURA, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Convênio;

3.1.1.2. Correrão por conta exclusivas da Conveniada as despesas decorrentes de mão de obra, sendo de sua responsabilidade quaisquer ônus decorrentes de encargos trabalhistas necessários à plena execução dos serviços contratados.

3.1.2. Coordenar o Projeto através de visitas “in loco” e relatórios de todas as atividades;

3.1.3. Acompanhar os profissionais, dar suporte técnico e treinamento necessário para o desenvolvimento das atividades;

3.1.4. Desenvolver atividades de iniciação desportiva nas modalidades: Futsal Feminino e Masculino, Futebol de Campo Feminino e Masculino, Handebol Feminino e Masculino, Voleibol Feminino e Masculino,

Basquetebol Feminino e Masculino.

3.1.4.1. No desenvolvimento das atividades constantes do convênio, poderão ser trabalhadas outras modalidades esportivas.

3.1.5. Ministrará fundamentos técnicos, táticos e disciplinares, desenvolvendo agilidade e coordenação motora, disciplinando atletas e formando cidadãos, relacionados à atividade física e qualidade de vida;

3.1.6. Supervisionar o projeto através de reuniões semanais e mensais com todos os envolvidos para alinhar a proposta à realidade;

3.1.6.1 Representar o município em competições de âmbito municipal, Estadual e brasileiro, bem como desenvolver atividades esportivas nas modalidades Futsal feminino e masculino. Futebol de campo masculino: Basquetebol masculino e feminino, voleibol masculino e feminino, escolinhas, handebol e outros.

3.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, provisões trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes do presente convênio;

3.1.7.1. As provisões trabalhistas deverão ser depositadas em conta bancária exclusiva em nome da conveniada, prestando-se contas mensalmente e acumulativas através de extrato bancário.

3.1.8. Realizar pesquisas científicas em locais públicos, e aprovadas por Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos para ajudar a monitorar o programa e a divulgação de dados fidedignos em Congressos Científicos, Revistas Científicas, entre outras, nos quais deverá constar a coautoria da PREFEITURA e para os quais deverá obter prévia autorização desta;

3.1.9. Em parceria com o Departamento de Esportes Lazer e Cultura, realizar certificação especial aos participantes do programa, através de Curso de Capacitação para os Monitores de Atividade Física e Qualidade de Vida - pioneiro para a área;

3.1.10. Responsabilizar-se pela manutenção adequada dos locais, bem como por sua higiene e limpeza, demarcações dos próprios esportivos municipais;

3.1.11. Fornecer uniformes padronizados aos professores dos cursos vinculados as modalidades Esportivas desenvolvidas na execução dos projetos, bem como aquisição de materiais esportivos, uniformes as equipes das escolinhas, treinamentos e competições esportivas que representam o Município.

3.1.12. Prestar contas dos recursos recebidos decorrentes do presente Convênio, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objetivado no ajuste;

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da PREFEITURA

4.1. A PREFEITURA em decorrência do presente ajuste obriga-se a:

4.1.1. Disponibilizar espaço físico adequado para o desenvolvimento do Projeto junto ao Município (Ginásio Municipal de Esportes, Quadras das Escolas Municipais, Campos de Futebol Municipais, Quadras, Campos e Pistas de entidades particulares, mediante convênios ou autorizações);

4.1.2. Responsabilizar-se pela divulgação do Projeto, sendo que, em caso de utilização da marca do CONVENIADO, deverá a PREFEITURA submeter o material utilizado à prévia análise e autorização do CONVENIADO, no que diz respeito ao uso e exposição de sua marca;

4.1.3. Responsabilizar-se pelo repasse ao CONVENIADO do valor estabelecido conforme cláusula 5.1 deste Convênio e cronograma físico financeiro.

4.1.4. Caberá ao Departamento de Esportes, Lazer e Cultura prestarem suporte técnico à CONVENIADA.

4.2. A PREFEITURA não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente CONVÊNIO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1. O valor total do presente convênio é R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) pelo prazo de 12 meses.

5.1.1. O repasse será feito PREFEITURA à CONVENIADA, até o 10º dia de cada mês, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) cada.

5.1.2. Para que receba os valores de que trata este Convênio o CONVENIADO deverá abrir conta corrente bancária específico para essa finalidade, sendo que o recibo de depósito em referida conta corrente valerá como quitação.

5.1.3. Como condição essencial para liberação dos recursos financeiros, o CONVENIADO deverá prestar contas mensalmente ao Departamento municipal de Esportes, entre o oitavo e o décimo dia útil do mês seguinte ao recebimento da parcela, em papel timbrado da mesma, procedendo à devolução de verbas eventualmente não utilizadas, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis por parte do Município.

5.1.4. A prestação de contas de que trata a Cláusula anterior deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente, as previstas nas Leis Federais nºs 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, pelo Município, assim como vir acompanhada dos seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo representante legal da Conveniada, com as notas fiscais devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, PROVENIENTE DE CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº...”;

II - Relação nominal dos usuários que participaram do projeto naquele mês, conforme modelo emitido no Departamento Municipal de Esportes;

III - Relatório Mensal de Atividades;

IV - Balancete mensal assinado por técnico responsável autorizado, legalmente vinculado ao CONVENIADO;

V - Balanço anual a ser apresentado em Dezembro, nas mesmas condições da alínea IV;

VI - Cronograma de atividades do mês subsequente.

5.1.5. Como comprovantes de despesas serão aceitos holerites, notas fiscais em nome do CONVENIADO, que contenham CNPJ do receptor.

5.1.6. Em caso de notas fiscais, estas deverão se restringir o material de consumo, material pedagógico e outros, específicos para as atividades desenvolvidas pela entidade Conveniada para a execução do convênio.

5.1.7. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

5.1.8. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados pelo CONVENIADO, para fiscalização a qualquer tempo, por um período de 05 (cinco) anos.

5.1.9. Os pressupostos de prestação de contas previstos nesta Cláusula são condições para que o CONVENIADO receba o repasse.

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições Gerais

6.1. Fica acordado que cada parte suportará integralmente as obrigações assumidas neste ajuste.

6.2. As partes consignam que os atos decorrentes da celebração do presente convênio têm caráter de saúde, educativo, informativo ou de orientação social, deles não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal, e observadas às determinações da Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão e da Denúncia

7.1. A infração ou a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, importará na sua rescisão automática e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

7.2. Fica convencionado que, se não houver mais interesse na continuidade deste ajuste, qualquer uma das partes poderá denunciar o presente convênio, antecipadamente, mediante comunicação prévia de, no



mínimo, 30 (trinta) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, para a solução de dúvidas ou litígios porventura decorrentes deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e conveniente, assim o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em de de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

REPRESENTANTES DA LIGA DESPORTIVA ALUMINENSE

JULIO ALVES DOMINGUES - Presidente

LUÍS FÁBIO DE ANDRADE LOPES - 1º Secretário

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. nº \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_

**L E I Nº 1.930, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 52, de 09/08/2017 – Autógrafo nº 1955, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA  
Atividade: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha nº 07..... R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
Atividade: 01.031.0001.2.002 – Manutenção das atividades legislativa  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – ficha nº 3 .....R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.931 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 46, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 1.956, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS II E III QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.681/13, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III que integram a Lei Municipal nº 1.681, de 22/08/2013 “Plano Plurianual”, por conta da inclusão no Programa nº 0005 – Educação Total e Ação 1.001 – Reequipamento da unidade - Tesouro.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.681/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.932 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 47, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 1.957, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.885/16, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.885, de 09/09/2016 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta da inclusão no Programa nº 0005 – Educação Total e Ação 1.001 – Reequipamento da unidade - Tesouro.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.885/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.933, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 49, de 31/07/2017 – Autógrafo nº 1.958, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS II E III QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.681/13, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III que integram a Lei Municipal nº 1.681, de 22/08/2013 “Plano Plurianual”, por conta da inclusão no Programa nº 0012 – Organização Administrativa e Ação 1.093 – Implantação de Praça no Jardim Olidel.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.681/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.934 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 50, de 31/07/2017 – Autógrafo nº 1.959, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.885/16, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.885, de 09/09/2016 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta da inclusão no Programa nº 0012 – Organização Administrativa e Ação 1.093 – Implantação de Praça no Jardim Olidel.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.885/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.935 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 51, de 31/07/2017 – Autógrafo nº 1960, de 22/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), para atender as despesas do Contrato de Repasse com recursos do Orçamento Geral da União – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano para Implantação de Praça no bairro Jardim Olidel.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.12.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Projeto: 15.451.0012.1.093 – Implantação de Praça no Jardim Olidel.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações .....R\$ 246.096,10.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Projeto: 15.451.0011.1.023 – Reforma e Manutenção de praças, parques e jardins.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações ficha 202.....R\$ 246,10.

E com o excesso de arrecadação, provocados com recursos provenientes do repasse de recursos do Orçamento Geral da União – Programa Planejamento Urbano – Operação nº 1039345-27.....R\$ 245.850,00.

TOTAL.....R\$ 246.096,10.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/08/2017

**L E I Nº 1.936 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**  
**(Projeto de Lei nº 08/2017-L de autoria do Vereador Renatinho Watanabe – Autógrafo nº 1.953, de 15/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Alumínio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA STELA SOUZA MERENCIO”, a via pública localizada neste município conhecida como Loteamento Chico Rosa – no Bairro Figueiras conforme croqui anexo e fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

RODOLPHO BARRETO MIGUEL RODRIGUES - Diretor do Depto Municipal de Planejamento e Obras

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/08/2017



**LEI Nº 1.937, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**  
(Projeto de Lei nº 48, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 1961, de 29/08/2017)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**ADICIONAL ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA  
Atividade: 12.365.0005.1.001– Reequipamento da unidade - Tesouro  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 242.000,00  
TOTAL .....R\$ 242.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
Atividade: 12.122.0005.1.011– Reforma e Manutenção de unidades de ensino  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
ficha nº 97 ..... R\$ 27.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.01- FUNDEB  
Atividade: 12.361.0005.1.013– Reforma e Manutenção das Escolas FUNDEB  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
ficha nº 108..... R\$ 180.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA  
Atividade: 12.361.0005.1.001– Reequipamento da Unidade - Tesouro  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
ficha nº 124..... R\$ 35.000,00  
TOTAL .....R\$ 242.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças  
Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/08/2017

## Decretos

**D E C R E T O Nº 1.836, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**  
**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EXERCÍCIO 2017-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO PIASSENTINI, Prefeito de Alumínio, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA :

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2017-2019, será composta pelos adiante relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 1.780, de 12/05/2015:

Representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Karin de Oliveira Ramos

Suplente: Jéssica Correa

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Walderes Martins Vieira

Suplente: Kátia Rosemary Corres de Moura Vicente

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Maria Luiza Silva Netto

Suplente: Regina de Fátima Moreira Nascimento

Representantes do Departamento Municipal de Finanças:

Titular: Débora Fernanda da Silva Oliveira

Suplente: Teresinha Aparecida Freitas

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Miguel Antônio dos Santos – “JTS”

Suplente: Iraides Gomes da Silva – Casa Jesus Amor

Titular: Bruno de Arruda Cunha – Associação Ação Amor”

Suplente: Sandra Maria Bonate – Movimento Bandeirantes Garou Alumínio

Titular: Sheila Alves Magalhães – “AFCE”

Suplente: Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva – AACAA

Parágrafo único – Composição da Mesa Diretora, conforme eleição realizada em 04 de agosto de 2017:

Presidente: Walderes Martins Vieira

Vice-Presidente: Sheila Alves Magalhães

1º Secretário: Karin de Oliveira Ramos

2º Secretário: Bruno de Arruda Cunha

Art.2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

MARIA CECÍLIA HILÁRIO LACERDA Diretora e Gestora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017

**D E C R E T O Nº 1.837, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 52, de 09/08/2017 – Autógrafo nº 1955, de 22/08/2017- Lei nº 1.930, de 22/08/2017)  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.930/2017.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Atividade: 01.031.0001.2.002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha nº 07..... R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO  
Atividade: 01.031.0001.2.002 – Manutenção das atividades legislativa  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica –  
ficha nº 3 .....R\$ 20.000,00  
TOTAL .....R\$ 20.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças  
Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017

**D E C R E T O Nº 1.838 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 51, de 31/07/2017 – Autógrafo nº 1960, de 22/08/2017- Lei nº 1.935, de 22/08/2017)  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.935/2017.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), para atender as despesas do Contrato de Repasse com recursos do Orçamento Geral da União – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano para Implantação de Praça no bairro Jardim Olidel.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.12.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Projeto: 15.451.0012.1.093 – Implantação de Praça no Jardim Olidel.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações .....R\$ 246.096,10.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Projeto: 15.451.0011.1.023 – Reforma e Manutenção de praças, parques e jardins.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações ficha 202.....R\$ 246,10.

E com o excesso de arrecadação, provocados com recursos provenientes do repasse de recursos do Orçamento Geral da União – Programa Planejamento Urbano – Operação nº 1039345-27..... R\$ 245.850,00.

TOTAL.....R\$ 246.096,10.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças  
Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017

**D E C R E T O Nº 1.839, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1821/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO GOVERNAMENTAL DE ALUMÍNIO.**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 1821, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde na composição do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

Art. 2º. O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental de Alumínio para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, do Plano de Metas e do Painel de Gestão de Alumínio, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Erick Fernando Chagas

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães



VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

VIII - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

a) Luiz Carlos Beda

b) Regina de Fátima Moreira Nascimento

Continuação do Decreto nº 1839/2017 fls. 02

IX-Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente

a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa

X-Representante do Departamento Municipal de Transporte

a) Armindo José Barbosa Roque

Art. 2º São atribuições dos membros do Grupo Gestor fornecer informações relevantes às suas áreas de atuação, solicitar informações a órgãos e demais servidores da administração, discutir e formular propostas de políticas orientadoras.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

Art. 4º O trabalho dos membros da equipe interna da Administração Municipal não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/08/2017

**D E C R E T O Nº 1.840, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1822/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas, D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1822, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio.

Art. 2º. O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Dias – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Orlando Afonso Martorelli

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:

a) Luiz Carlos Beda

b) Regina de Fátima Moreira Nascimento

IX-Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente

a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa

X-Representante do Departamento Municipal de Transporte

a) Armindo José Barbosa Roque

XI – Representantes da Associação de Melhoramentos do Recanto dos Pássaros

b) Galdino Gonçalves de Lima

XII – Representantes da Associação de Moradores Areia Branca, Alto do Itararé e Itararé - AMAAI

b) Osvaldo Batista Magalhães

c) Sheila dos Santos Alves Magalhães

XIII – Representante da Associação de Amigos de Bairro da Vila Paulo Dias:

b) Ricardo Soares Pereira

XIV- Representante da Organização Social Jovens Transformando Sociedade

a) Miguel Antonio dos Santos

Art. 2º São atribuições dos membros do Grupo Gestor:

I – Assegurar a construção do Plano Diretor Participativo, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais, etc.);

II – Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – Dar conhecimento aos demais Gestores da Administração Municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor Participativo;

IV – Convocar a participação de outras Secretarias ou Órgãos do Poder Público e/ou convidar agentes representantes da Sociedade Civil Organizada para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria durante o processo;

VI – Coordenar o processo de participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Diretor Municipal; e

VII – Apoiar a publicidade do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

Art. 4º O trabalho dos membros do Grupo Gestor não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017

**D E C R E T O Nº 1.841, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

**(Projeto de Lei nº 48, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 1961, de 29/08/2017- Lei nº 1937, de 29/08/2017)**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.937/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, D E C R E T A :  
Art.1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.365.0005.1.001– Reequipamento da unidade - Tesouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 242.000,00

TOTAL .....R\$ 242.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Atividade: 12.122.0005.1.011– Reforma e Manutenção de unidades de ensino

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 97 ..... R\$ 27.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01- FUNDEB

Atividade: 12.361.0005.1.013– Reforma e Manutenção das Escolas FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 108..... R\$ 180.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0005.1.001– Reequipamento da Unidade - Tesouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ficha nº 124..... R\$ 35.000,00

TOTAL .....R\$ 242.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI -Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA - Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/08/2017

## Portarias

**PORTARIA Nº 245/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 01/2012 – Processo 11/2012, contratação da Empresa Cassino Serviços de Saúde S/C Ltda., para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento, de acordo com o constante nos processos nº 2825/2017 e 2826/2017.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Sindicante de que trata o inciso anterior os servidores abaixo indicados:

Presidente: BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO

Membros: GLAUCIA GOMES DE ALMEIDA

REGINA DE FÁTIMA MOREIRA NASCIMENTO

Suplentes: SARA REGINA DE SOUZA LIMA

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

ANA CLAUDIA RAMOS

Art. 3º Esta comissão terá a partir do recebimento desta o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado de relevantes serviços públicos prestados ao Município.

Art. 5º Cumpra-se com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/07/2017.

**PORTARIA Nº 246/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de Análise da qualidade e aprovação dos materiais relacionados no Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2017, Processo nº 17/2017 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritórios e escolares para atender a Prefeitura Municipal de Alumínio;

CONSIDERANDO o dispositivo nos Itens 11.17 e 11.18 do objeto do Pregão Presencial; R E S O L V E :

Art. 1º -CONSTITUIR Comissão para avaliação de qualidade e aprovação dos materiais de escritórios e escolares para atender a Prefeitura Municipal de Alumínio, como segue a saber:

Presidente: KATIA ROSEMARY CORREA DE MOURA VICENTE

Vice Presidente: ANA CLAUDIA RAMOS SOUSA

Membros: ADRIANA ALCANTARA NEPOMUCENO PENA

DULCICLEI VIEIRA CARVALHO

ROSEMERI RAMOS FIRMINO DE OLIVEIRA

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

Art. 2º -O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado de relevante serviço público.  
Art. 3º -Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/07/2017.

**PORTARIA Nº 247/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de Análise da qualidade e aprovação das amostras de gêneros perecíveis (carnes) para a Merenda Escolar relacionados no anexo II, no Pregão Presencial Registro de Preços nº 27/2017, Processo nº 43/2017 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros perecíveis para a Merenda Escolar; CONSIDERANDO o dispositivo no Anexo II objeto do Pregão Presencial; R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para avaliação de qualidade e aprovação de gêneros perecíveis (carnes) para atender a Merenda Escolar, como segue a saber:

Presidente: VANESSA PEREIRA DA SILVA

Vice Presidente: NELSON MALTA GONÇALVES

Membros: SILVANA APARECIDA DETONI CUNHA

ANGÉLICA YAICO WATANABE RODRIGUES

KÁTIA OCILENE DA CRUZ NOGUEIRA

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO

ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS

CÍNTIA CÉSAR BOTTI VICENTE

CASTRO ANTONIO DUARTE

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado de relevante serviço público.

Art. 3º - Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 21 de julho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/07/2017.

**PORTARIA Nº 248/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, à vista da documentação constante do Processo nº 1067/2017; Considerando que o ora designado como presidente da comissão para procedimento administrativo disciplinar na Portaria nº 128/2017, declinou vista suspeição, pois tem vínculo por apadrinhamento com parentes do servidor; Considerando que um dos suplentes tem vínculo de parentesco com o servidor F.C.G; R E S O L V E :

Art. 1º DETERMINAR a substituição do presidente e de suplente da Portaria nº 128/2017, que instaura Comissão para Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor público, F. C. G, ocupante do emprego celetista permanente de Motorista, de acordo com o constante no processo nº 1067/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A composição da Comissão de que trata o inciso anterior, fica assim designada:

Presidente: VERA LÚCIA MACHADO MOURA

Membros: OSMAR REIS FAUSTINO DA SILVA

BLANCA CRISTINE RODRIGUES

Suplentes: LAIS DIAS BATISTA COMINI

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CUNHA

DÉBORA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 3º-FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do processo respectivo, para apresentação do relatório.

Art. 4º-CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro-honore”.

Art.5º-DETERMINAR que se assegure aos envolvidos, o princípio do contraditório e da ampla defesa, na conformidade das normas estabelecidas pelo Decreto nº 660, de 29/06/2001.

Art. 6º- CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de julho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento Municipal de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/07/2017.

**PORTARIA Nº 249/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR para emprego em comissão, nos termos da Lei nº 03/93, Artigo 12 e da Lei nº 1.266, de 03/12/2009, Anexo II, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercerem os empregos em Comissão, os servidores ocupantes de empregos permanentes, conforme abaixo relacionados:

NOME: LUIZ CARLOS BEDA - CTPS Nº: 45683-289/SP - RG: 8.608.889-CPF: 405.254.300-91  
EMPREGO/LOTAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE - DPMS  
CARGA HORÁRIA: Sem carga horária SALÁRIO MENSAL: R\$ 6.177,10

NOME: GLAUCIA GOMES DE ALMEIDA - CTPS Nº: 90621-00220/SP - RG: 32.402.727-8  
CPF: 276.234.338-06

EMPREGO /LOTAÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE II - GP

CARGA HORÁRIA: Sem carga horária SALÁRIO MENSAL: R\$ 4.219,48

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/08/2017.

**PORTARIA Nº 250/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são

conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/08/2017, o Senhor VITÓRIO ALDIGHERI JUNIOR portador da CTPS nº 18819 série 00020/SP, RG nº 17.891.334-0, CPF nº 072.900.778-22, do emprego em Comissão de Diretor de Divisão de Tributação e Fiscalização, lotação DPMF, sem carga horária, nos termos da Lei nº 1.266, de 03/12/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 01 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento Municipal de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/08/2017.

**PORTARIA Nº 251/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3329/2017, RESOLVE:

Art.1º DESLIGAR, do serviço público, a pedido, a servidora Sra. TATIANE DA CRUZ MARTINS COSTA, portadora da CTPS nº 66544 serie 260-SP, RG nº 24.549.331-1, CPF nº 307.530.698-30, ocupante do emprego celetista permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Anexo I da Lei nº 03/93, Lotação no DpME, carga horária semanal 40 horas.

Art.2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação no DPME, constante do Anexo I da Lei n.º 03/93.

Art.3º CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/08/2017

**PORTARIA Nº 252/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02/08/2017, a Sra. CRISTIANE DA SILVA CORNÉLIO portadora CTPS nº 66.886 série 236/SP, RG nº 32.462.060-3, CPF nº 289.314.548-53, do emprego em Comissão Assessor de Gabinete III, lotação GP, nos termos da Lei nº 1.266, de 03/12/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 02 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento Municipal de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/08/2017.

**PORTARIA Nº 253/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o Sr. THIAGO GRIGNOLI portador da CTPS nº 65587 série 0319/SP, RG nº 40.176.658-5, CPF nº 367.578.388-00, nos termos da Lei nº 1.266, de 03/12/2009, Anexo II, para exercer o emprego em Comissão de Diretor de Divisão de Tributação e Fiscalização, lotação DPMF, sem carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS- Diretora do Departamento Municipal de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/08/2017.

**PORTARIA Nº 254/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3379/2017. RESOLVE :

Art.1º DESLIGAR, do serviço público, a pedido, a servidora Sra. CLAUDIA KANASHIRO, portadora da CTPS nº 78897 - Serie 00400, RG nº 28.886.423-2 e do CPF nº 359.760.618-00, ocupante do emprego celetista permanente de Fisioterapeuta do Anexo I da Lei nº 03/93, Lotação no DpMS, carga horária semanal 30 horas.

Art.2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Fisioterapeuta, com lotação no DPMS, constante do Anexo I da Lei n.º 03/93.

Art.3º CUMPRAR-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento Municipal de Administração  
Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 255/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o constante no Processo nº 3375/2017, RESOLVE:



Art.1º DESLIGAR, do serviço público, a pedido, a servidora Sra. LARA PONCE DA SILVA, portadora da CTPS nº 12200 - Serie 00445, da Cédula de Identidade RG nº 34.855.432-1 e do CPF nº 361.977.238-08, ocupante do emprego celetista permanente de Fisioterapeuta, do Anexo I da Lei nº 03/93, Lotação no DpMS, carga horária semanal 30 horas.

Art.2º Em decorrência da demissão supra, fica VAGO o emprego celetista permanente de Fisioterapeuta, com lotação no DPMS, constante do Anexo I da Lei n.º 03/93.

Art.3º CUMpra-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS - Diretora do Departamento Municipal de Administração Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2017

**PORTARIA Nº 256/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação do Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA TORRES, portador da CTPS nº 9436 serie 340/SP, RG nº 50.334.942-2 SSP/SP e do CPF nº 426.685.988-00, nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de INSPETOR DE ALUNO, lotação DPME, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2017.

**PORTARIA Nº 257/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação do Sr. ERICO AUGUSTO CORRA BONATTO, portador da CTPS nº 001794 serie 00386/SP, RG nº 62.668.625-3 SSP/SP e do CPF nº 222.079.958-10, nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Professor de Ensino Fundamental I, lotação DPME, carga horária semanal 30 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2017.

**PORTARIA Nº 258/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da Sra. LUCIANA EVANGELISTA DOS ANJOS, portadora da CTPS nº 08820 serie 0051/PR, RG nº 60.230.922-0 e do CPF nº 004.121.169-36, nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Professor de Ensino Básico I, lotação DPME, carga horária semanal 24 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/08/2017.

**PORTARIA Nº 259/2017**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 001/2016, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da Sra. ROSIANE PIRES VERISSIMO, portadora da CTPS nº 4975052 serie 002-0 AP, RG nº 2.348.707 e do CPF nº 381.194.472-04, nos termos da Lei nº 03/93, Anexo I, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, para exercer o emprego celetista permanente de Professor de Ensino Básico II, lotação DPME, carga horária semanal 30 horas.

Art. 2º A despesa decorrente da contratação, correrá a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Cumpra-se com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito Municipal

ANDRÉIA JULIANA PIRES - Diretora do Departamento Municipal de Educação Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/08/2017.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Agosto	17	8h00	Dpto. Municipal de Educação
Setembro	15	8h00	Dpto. Municipal de Educação
Outubro	23	8h00	Dpto. Municipal de Educação
Novembro	14	8h00	Dpto. Municipal de Educação
Dezembro	15	8h00	Dpto. Municipal de Educação

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Proposta do Plano Plurianual 2018-2021**

A Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Departamento Municipal de Planejamento e Obras, convida a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clube de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participar da Audiência Pública, no Auditório da Câmara Municipal de Alumínio, situado à Rua Hamilton Moratti, nº 10, na Vila Santa Luzia, atendendo ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, assegurando a transparência da Gestão Fiscal, no dia 19 de setembro (terça-feira) às 18h (dezoito horas) para apresentação da proposta do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Alumínio, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

**RODOLPHO BARRETO MIGUEL RODRIGUES**  
Diretor Municipal do Departamento de Planejamento e Obras

## Comunicado Deferimento Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO  
Nº PROTOCOLO: 3163/2017  
DATA DO PROTOCOLO: 17/07/2017  
DATA DE VALIDADE: 28/07/2018  
Nº CEVS: 350115201-865-000007-1-0  
RAZÃO/SOCIAL: Fabiana Aline da Silveira Fisioterapia  
NOME FANTASIA: Fabiana Aline da Silveira Fisioterapia  
CNPJ: 08.094.431/0001-76  
ENDEREÇO: Rua Professor Joaquim Coelho Pereira, nº 63- Santa Luzia  
RESP. LEGAL: Fabiana Aline da Silveira Benassi  
RESP. TÉCNICO: Fabiana Aline da Silveira Benassi CREFITO-74938-F  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
Alumínio, 22 de agosto de 2017.

Nº PROTOCOLO: 2752/2017  
DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2017  
DATA DE VALIDADE: 17/07/2018  
Nº CEVS: 350115201-471-000038-1-6  
RAZÃO/SOCIAL: Supermercado Alumínio Ltda-EPP  
NOME FANTASIA: Supermercado Bosco  
CNPJ: 52.845.856/0001-61  
ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 67 -Jardim Progresso  
RESP. LEGAL: Maria das Dores Macedo de Paula  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas prá-



ticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 2704/2017

DATA DO PROTOCOLO: 14/06/2017

DATA DE VALIDADE: 29/06/2018

Nº CEVS: 350115201-477-000017-1-6

RAZÃO/SOCIAL: Drogaria Rodrigues Favaro & Jardim Ltda-ME

NOME FANTASIA: Drogaria Sozil

CNPJ: 72.934.649/0001-90

ENDEREÇO: Rua Paulo Dias, nº 169- Vila Brasilina

RESP. LEGAL: Solange Aparecida Rodrigues Fávoro

RESP.TÉCNICO: Marisa Aparecida Pioli CRF 12.539

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto de 2017.

Nº PROTOCOLO: 3360/2017

DATA DO PROTOCOLO: 04/08/2017

DATA DE VALIDADE: 29/06/2018

Nº CEVS: 350115201-477-000017-1-6

RAZÃO/SOCIAL: Drogaria Rodrigues Favaro & Jardim Ltda-ME

NOME FANTASIA: Drogaria Sozil

CNPJ: 72.934.649/0001-90

ENDEREÇO: Rua Paulo Dias, nº 169- Vila Brasilina

RESP. LEGAL: Solange Aparecida Rodrigues Fávoro

RESP.TÉCNICO: Marisa Aparecida Pioli CRF 12.539

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Alteração de dados Cadastrais e outros.

NOVA RAZÃO/SOCIAL- Droga Arte Ltda- ME

NOVO NOME FANTASIA- Droga Arte

NOVO RESP. LEGAL: Helinor da Silva Duarte

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto de 2017.

Nº PROTOCOLO: 1672/2016

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2016

DATA DE VALIDADE: 20/07/2018

Nº CEVS: 350115201-561-000273-1-6

RAZÃO/SOCIAL: Lucia Maria Javel Tavares

NOME FANTASIA: Souza,s Bar

CNPJ: 18.950.510/0001-95

ENDEREÇO: Rua José Lourenço, s/nº- Irema

RESP. LEGAL: Lucia Maria Javel Tavares

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 1754/2017

DATA DO PROTOCOLO: 06/04/2017

DATA DE VALIDADE: 14/07/2018

Nº CEVS: 350115201-471-00072-1-8

RAZÃO/SOCIAL: Doralice Aparecida Lazaro

NOME FANTASIA: Bruguga Variedades

CNPJ: 22.019.928/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Eng. Antonio de Castro Figueirôa, nº165- Santa Luzia

RESP. LEGAL: Doralice Aparecida Lazaro

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 2337/17

DATA DO PROTOCOLO: 22/05/2017

DATA DE VALIDADE: 25/08/2018

Nº CEVS: 350115201-472-000039-1-3

RAZÃO/SOCIAL: Alzita Pães Ltda-ME

NOME FANTASIA: Não possui

CNPJ: 00595276/0001-60

ENDEREÇO: Estrada Jaziel do Prado Ferreira, nº803- Itararé

RESP. LEGAL: Wilma Otaviana Oliveira Almeida

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 1027/17

DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2017

DATA DE VALIDADE: 25/08/2018

Nº CEVS: 350115201-960-000079-1-9

RAZÃO/SOCIAL: Marizete da Paixão Alves

NOME FANTASIA: Não possui

CNPJ: 15.767.912/0001-60

ENDEREÇO: Rua dos Bandeirante, nº342- Alto do Itararé

RESP. LEGAL: Marizete da Paixão Alves

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a

Cadastro/Licença de Funcionamento inicial do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 2949/17

DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2017

DATA DE VALIDADE: 17/07/2018

Nº CEVS: 350115201-561-000313-1-3

RAZÃO/SOCIAL: Antonio da Silva Santana

NOME FANTASIA: Tonha Lanches

CNPJ: 27.803.325/0001-69

ENDEREÇO: Rua dos Bandeirante, nº342- Alto do Itararé

RESP. LEGAL: Marizete da Paixão Alves

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Cadastro/Licença de Funcionamento inicial do Estabelecimento.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 2217/17

DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2017

DATA DE VALIDADE: 17/03/2018

Nº CEVS: 350115201-477-000027-1-2

RAZÃO/SOCIAL: Drogaria e Perfumaria Garrido Ltda-ME

NOME FANTASIA: Drogaria Aliança de Alumínio

CNPJ: 02.936.548/0001-73

ENDEREÇO: Rua Hamilton Moratti, nº72- Vila Santa Luzia

RESP. LEGAL: Luiz Daniel Garrido

RESP. TÉCNICO: José Marcos Laino CRF 11.963

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Alumínio, 22 de agosto 2017.

Nº PROTOCOLO: 3241/17

DATA DO PROTOCOLO: 25/07/2017

DATA DE VALIDADE: 04/08/2018

Nº CEVS: 350115201-477-000027-1-2

RAZÃO/SOCIAL: Drogaria e Perfumaria Garrido Ltda-ME

NOME FANTASIA: Drogaria Aliança de Alumínio

CNPJ: 02.936.548/0001-73

ENDEREÇO: Rua Hamilton Moratti, nº72- Vila Santa Luzia

RESP. LEGAL: Luiz Daniel Garrido

RESP. TÉCNICO: Gabriela Marchetti CRF 55794

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, no uso de suas atribuições Defere a

Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) Responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Alumínio, 22 de agosto 2017.





**PUBLICAÇÃO OFICIAL**



**24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA  
DE 28 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 18:00 HORAS**

**PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA**

**VICE-PRESIDENTE: EDMO BOFETE**

**SECRETÁRIOS: GERALDO ATLETA, PROFª. MEIRE BARBOSA E RENATINHO WATANABE**

**VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL, CARLOS NATAL, BENGALA E BETO**

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO**

- Recebimento das respostas dos requerimentos nºs 394, 395, 396, 399, 403, 405, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422 e 423 de 2017 que estarão disponíveis no portal de transparência da Câmara Municipal.

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO**

- Recebimento do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2017 que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS.

**Requerimentos**

- Requerimento nº 449/2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, requer informações sobre troca dos postes de madeira na Rua José Nicolau de Moraes.
- Requerimento nº 450/2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, requer informações sobre alteração do local da feira até que seja concluída as obras de ampliação da creche.
- Requerimento nº 451/2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, requer informações sobre criação do programa “planta popular” que objetiva o oferecimento de plantas à população de menor renda que pretenda construir.
- Requerimento nº 452/2017, de autoria do edil Eduardo da Delegacia, requer informações sobre retirada de terra e colocação de cascalho na Rua Helena Balbo ( Próximo à antiga Igreja de São Pedro).
- Requerimento nº 453/2017, de autoria do edil Eduardo da Delegacia, requer informações sobre o serviço de fisioterapia prestado no município.
- Requerimento nº 454/2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, requer informações sobre operação tapa-buracos na ligação da travessa Soldado Silva e da rua Antônio Dias.
- Requerimento nº 455/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre operação tapa-buracos na Rua Luso de Lima, no Bairro Granja Modelo.
- Requerimento nº 456/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre carros abandonados no final da Rua Luso de Lima.
- Requerimento nº 457/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre colocação de grade de proteção na Estrada Jasiel Ferreira do Prado que liga a escola Isaura até a Vila Fepasa.
- Requerimento nº 458/2017, de autoria dos edis Dr. Alexandre Amaral e Edmo Bofete, requerem informações sobre forte cheiro de esgoto próximo ao C.V.A.
- Requerimento nº 459/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre operação tapa-buracos na Rua Hélio Wanderley Netto, no Bairro Granja Modelo.
- Requerimento nº 460/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre a arrecadação e o orçamento do município.

- Requerimento nº 461/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre manutenção no sistema elétrico da Escola Municipal Manoel Netto Filho.
- Requerimento nº 462/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre manutenção no sistema hidráulico da Escola Municipal Manoel Netto Filho.
- Requerimento nº 463/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre poda das árvores na Rua Francisco Carlos Pistila, Bairro Alvorada.
- Requerimento nº 464/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre poda das árvores na Escola Municipal Manoel Netto Filho.
- Requerimento nº 465/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre reparo no pavimento asfáltico na Rua Luzo de Lima.
- Requerimento nº 466/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre retirada de árvore na Estrada Municipal Dr. Irineu Rezende, próximo a Chácara Beira Rio.
- Requerimento nº 467/2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Miguel Menezes

**Indicações**

- INDICAÇÃO Nº 227 /2017, de autoria do edil Renatinho Watanabe, solicita a criação do programa “planta popular”, com isenção de taxas, para ajudar a população de menor renda a construir suas casas legalmente em nosso município.
  - INDICAÇÃO Nº 228/2017, de autoria do edil Bengala, solicita realizar na cidade operação do tipo “Cata Treco”, removendo entulhos nas ruas, calçadas e demais logradouros públicos.
  - INDICAÇÃO Nº 229 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita a construção de centro de atividades contendo campo de futebol e espaço para a prática de caminhada no Bairro do Itararé.
  - INDICAÇÃO Nº 230 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita implantar calçadas para pedestres nas margens da Rua Dos Carvalhos, Rua Dos Jacarandás, Rua Antônio Russo, Rua Dos Cambarás, Rua Alberto Bertelli, Rua José Jovino da Silva, Rua Dos Ipês, Rua José Jovino da Silva e Rua Antônio Jacinto – Jardim Olidel.
  - INDICAÇÃO Nº 231 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita construção de calçada para pedestre na Estrada Jasiel do Prado Ferreira, desde a Avenida Santiago até o Bairro Itararé.
  - INDICAÇÃO Nº 232/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita realizar manutenção na rua Geraldo Sarti - Bairro Briquituba.
  - INDICAÇÃO Nº 233/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita reforma dos quadros negros da Escola Municipal Manoel Netto Filho.
  - INDICAÇÃO Nº 234/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita troca dos vidros danificados na Escola Municipal Manoel Netto Filho.
  - INDICAÇÃO Nº 235/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita troca dos sifões das pias da cozinha Escola Municipal Manoel Netto Filho e fixação das mesmas na parede.
  - INDICAÇÃO Nº 236/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita reforma para conter infiltrações na Escola Municipal Manoel Netto Filho.
  - INDICAÇÃO Nº 237 /2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita manutenção nos extintores e hidrantes da Escola Municipal Manoel Netto Filho.
  - INDICAÇÃO Nº 238 /2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita a instalação de iluminação pública na Rua Ana Angélica – Bairro Vila Alpha.
  - INDICAÇÃO Nº 239/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita realizar operação tapa buracos na rua Honorina Rios de Carvalho Mello – Bairro Vila Brasilina
  - INDICAÇÃO Nº 240/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita a realização de reparos no telhado e aplicação de métodos para controle de pragas (pombos) da quadra e poliesportiva da Escola Municipal Manoel Netto Filho
- LEITURA DO Expediente Recebido de Diversos**

**ORDEM DO DIA**

- Adiada a Discussão única do projeto de lei nº 03/2017 que dispõe sobre o manejo, a poda e o corte de vegetação de porte arbóreo e arbustivo existente ou que venha a existir no município, e dá outras providências com emendas
- Adiada a Discussão Única do projeto de lei nº 09/2017-L que dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica.
- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 48/2017 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.
- Aprovada a Discussão única do projeto de decreto –legislativo nº 04/2017 que dispõe sobre o julgamento das contas da prefeitura municipal relativas ao exercício de 2013
- Aprovada a Discussão única da MOÇÃO 07/2017 de APLAUSO A COOPERACREDO – CBA PELA REALIZAÇÃO DA VII SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM .



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA  
DE 21 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 18:00 HORAS  
PRESIDENTE: EDMO BOFETE**

**SECRETÁRIOS: GERALDO ATLETA, PROFª. MEIRE BARBOSA E RENATINHO WATANABE**  
**VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL, CARLOS NATAL, BENGALA E BETO**  
**AUSENTE: EDUARDO DA DELEGACIA**

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO**

- MOÇÃO 07/2017 de APLAUSO A COOPERCRED – CBA PELA REALIZAÇÃO DA VII SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM.

**Requerimentos:**

- Requerimento nº 434/2017, de autoria dos edis Renatinho Watanabe e Profª. Meire Barbosa, requerem voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Andreolina da Silva.
- Requerimento nº 435/2017, de autoria do edil Bengala, requer informações sobre troca do toldo da escola municipal Antônio de Castro Figueiroa.
- Requerimento nº 436/2017, de autoria do edil Bengala, requer informações sobre desassoreamento e limpeza do rio no Bairro do Paraíso.
- Requerimento nº 437/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre os ônibus escolares.
- Requerimento nº 438/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, requer informações sobre transporte para outros municípios para consultas e exames médicos.
- Requerimento nº 439/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, requer informações sobre ambulâncias no Pronto Atendimento.
- Requerimento nº 440/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, requer informações sobre estudo visando o tombamento de prédios ou construções que ainda restam como patrimônio histórico ou arquitetônico em Alumínio.
- Requerimento nº 441/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre construção de muro de sustentação no barranco da nova creche na Vila Paraíso.
- Requerimento nº 442/2017, de autoria dos edis Bengala e Edmo Bofete, requerem informações sobre manutenção e roçada da quadra de malha, no Alto do Itararé.
- Requerimento nº 443/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre entrega de uniformes escolares.
- Requerimento nº 444/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, requer informações sobre possibilidade do município adquirir ônibus ou micro-ônibus para atender as atividades esportivas.
- Requerimento nº 445/2017, de autoria do edil Carlos Natal, requer informações sobre ampliação do abrigo de ponto de ônibus em frente à escola Senai.
- Requerimento nº 446/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre infiltração de águas pluviais no pavimento asfáltico na rua Floriano Vieira.
- Requerimento nº 447/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre limpeza das canaletas em toda a extensão da Estrada Municipal Santa Rita.
- Requerimento nº 448/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre reparo da pavimentação asfáltica na rua Paulo Dias, na altura do número 284.

**Indicações**

- INDICAÇÃO Nº 220 /2017, do edil Geraldo Atleta, solicita pavimentar com concreto a Travessa José Granito Leão, Granja Modelo.
- Indicação nº 221 /2017, do edil Geraldo Atleta, solicita pavimentar Estrada Municipal Horácio Lourenço até a divisa com o Município de Mairinque.
- INDICAÇÃO Nº 222/2017, de autoria dos edis Edmo Bofete e Bengala, solicitam reforma geral no campo de bocha e malha do Alto do Itararé.
- INDICAÇÃO N.º 223 /2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita a implantação de uma Área na rua Joaquim Coelho Pereira, próximo ao número 75 – Bairro Jardim Alvorada.
- INDICAÇÃO N.º 224 /2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita manutenção na rede de iluminação na rua Joaquim Coelho Pereira – Jardim Alvorada.
- INDICAÇÃO N.º 225/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita que seja realizada a Pintura da Casa Lar Manoel José dos Reis localizada no bairro Irema.
- INDICAÇÃO N.º 226/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita troca dos vidros danificados na Casa Lar Manoel José dos Reis.

- LEITURA DO Expediente Recebido de Diversos

- Respostas da Sabesp aos requerimentos nºs 133, 198, 206, 246, 258, 267 e 356 de 2017 que estarão disponíveis no portal de transparência da Câmara Municipal.

**ORDEM DO DIA**

- Adiada a Discussão única do PROJETO LEI Nº 07 /2017-L que DISPOE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, CORREIOS, NAS CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS com emenda.
- Adiada a Discussão única da Emenda nº 01 ao PROJETO LEI Nº 07 /2017-L que DISPOE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, CORREIOS, NAS CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.
- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 52/2017 que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar
- Aprovada a Segunda Discussão do projeto de lei nº 46/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos II e III que Integram a lei municipal nº 1.681/13, que trata do plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e dá outras providências.
- Aprovada a Segunda Discussão do projeto de lei nº 47/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos V e VI que Integram a lei municipal nº 1.885/16, que trata da lei de diretrizes orçamentárias 2017, e dá outras providências.
- Aprovada a Segunda Discussão do projeto de lei nº 49/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos II e III que integram a lei municipal nº 1.681/13, que trata do plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e dá outras providências.
- Aprovada a Segunda Discussão do projeto de lei nº 50/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos V e VI que integram a lei municipal nº 1.885/16, que trata da lei de diretrizes orçamentárias 2017, e dá outras providências.
- Adiada a Discussão única do projeto de lei nº 48/2017 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.
- Aprovada a Discussão única do projeto de lei nº 51/2017 que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA  
DE 14 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 18:00 HORAS  
PRESIDENTE: EDUARDO DA DELEGACIA**

**VICE-PRESIDENTE: EDMO BOFETE**  
**SECRETÁRIOS: GERALDO ATLETA, PROFª. MEIRE BARBOSA E RENATINHO WATANABE**  
**VEREADORES PRESENTES: DR. ALEXANDRE AMARAL, CARLOS NATAL, BENGALA E BETO**

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO**

- Recebimento do projeto de lei nº 52/2017 que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar

**EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO**

- Recebimento do projeto de lei nº 09/2017-L que dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica.

**Requerimentos**

- Requerimento nº 424/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre a necessidade de operação tapa buraco na Rua Soldado Silva.
- Requerimento nº 425/2017, de autoria do edil Dr. Alexandre Amaral, requer informações sobre a necessidade de operação tapa buraco na Rua Evano Boccato.
- Requerimento nº 426/2017, de autoria do edil Bengala, requer informações sobre operação tapa buraco na Rua José Maria Borges, na Vila Industrial.
- Requerimento nº 427/2017, de autoria do edil Carlos Natal, requer informações sobre transporte para o atendimento de pacientes com exames e consultas em outras cidades da região.
- Requerimento nº 428/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, requer informações sobre criação de projeto cultural por meio da Lei Federal de Incentivo a Cultura.
- Requerimento nº 429/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre fechamento de terreno na Rua Brandit de Carvalho, na altura do número 144.
- Requerimento nº 430/2017, de autoria do edil Edmo Bofete, requer informações sobre cursos do Detran aos alunos do município.
- Requerimento nº 431/2017, de autoria do edil Bengala, requer informações sobre cabos de energia na Rua Divaldo Pereira Lima, próximo nº 57, Vila Paulo Dias.
- Requerimento nº 432/2017, de autoria do edil Bengala, requer informações sobre necessidade de operação tapa buracos na Rua Agostinho Rodrigues dos



Santos, no bairro Vila Pedágio.

- Requerimento nº 433/2017, de autoria do edil Beto e subscrita por todos os vereadores, requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Marcos Teixeira da Silva.

## Indicações

- INDICAÇÃO N.º 211/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita adquirir dois veículos de transporte tipo VAN para atender os munícipes praticantes de esportes que defendem as cores da cidade de Alumínio através do Departamento Municipal de Esportes.

- INDICAÇÃO N.º 212 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita implantar calçadas para pedestres nas margens da Rua Dos Carvalhos, Rua Dos Jacarandás, Rua Antônio Russo, Rua Dos Cambarás, Rua Alberto Bertelli, Rua José Jovino da Silva, Rua Dos Ipês, Rua José Jovino da Silva e Rua Antônio Jacinto – Jardim Olidel.

- INDICAÇÃO N.º 213 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita implantar lombada na Rua Prof.º Joaquim Coelho Pereira, altura do número 200, Vila Santa Luzia.

- INDICAÇÃO N.º. 214 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita substituir bloquetes sextavados por pavimentação asfáltica nas Ruas Assemiro Saldanha, Maximiano e Ezechias Raimundo, Bairro Itararé.

- INDICAÇÃO N.º. 215 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita substituir pavimento de bloquetes por pavimentação asfáltica nas Ruas Elvira de Jesus, Deputado João do Pulo Carlos de Oliveira e Bom Pastor, Vila Ré – Paraíso.

- INDICAÇÃO N.º. 216/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita construção de calçada para pedestre na Estrada Jasiel do Prado Ferreira, desde a Avenida Santiago até o Bairro Itararé.

- INDICAÇÃO N.º. 217/2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita reparar Rua Goiás, altura do número 78, Vila Pedágio.

- INDICAÇÃO N.º 218 /2017, de autoria do edil Geraldo Atleta, solicita retirada de duas lixeiras instaladas na Rua Moraes do Rego, próximo ao Banco Santander, Vila Industrial.

- INDICAÇÃO N.º. 219 /2017, de autoria do edil Edmo Bofete, solicita a recuperação ou substituição das placas com denominação das ruas e das placas de sinalização de trânsito na Vila Industrial

- LEITURA DO Expediente Recebido de Diversos

- Resposta da Sabesp ao requerimento nº 388 de 2017 que estará disponível no portal de transparência da Câmara Municipal.

## ORDEM DO DIA

- Adiada a Discussão única do PROJETO LEI N.º 07 /2017-L que DISPOE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, CORREIOS, NAS CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS .

- Adiada a Discussão Única da Emenda nº 01 ao PROJETO LEI N.º 07 /2017-L que DISPOE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, CORREIOS, NAS CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS .

- Aprovada a Discussão única do PROJETO DE LEI N.º 08 /2017-L que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

- Aprovada a Discussão única do PROJETO DE LEI N.º 42/2017 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 1894, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA ALUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Aprovada a Primeira Discussão do projeto de lei nº 46/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos II e III que integram a lei municipal nº 1.681/13, que trata do plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e dá outras providências.

- Aprovada a Primeira Discussão do projeto de lei nº 47/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos V e VI que integram a lei municipal nº 1.885/16, que trata da lei de diretrizes orçamentárias 2017, e dá outras providências.

- Aprovada a Primeira Discussão do projeto de lei nº 49/2017 que dispõe sobre alterações dos anexos II e III que integram a lei municipal nº 1.681/13, que trata do plano plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e dá outras providências.

- Aprovada a Primeira Discussão do projeto de lei nº 50/2017 que dispõe

sobre alterações dos anexos V e VI que integram a lei municipal nº 1.885/16, que trata da lei de diretrizes orçamentárias 2017, e dá outras providências.

## PARTICIPE DAS SESSÕES

**TODAS AS SEGUNDAS ÀS 18 HORAS!**

**Rua Hamilton Moratti, 10 - Vila Santa Luzia**

**Alumínio – SP - CEP 18125-000**

**Fone: (11) 4715 4700 - CNPJ 58.987.652/0001-41**

## DECRETO LEGISLATIVO 107/2017

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 107/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ela promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Alumínio, relativas ao exercício de 2013, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC – 2138/026/13.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Jesus de Melo  
Presidente

Edmo Aparecido de Oliveira Paes  
Vice- Presidente

Geraldo Atleta de Oliveira Campos  
1º Secretário

Registrado e Publicado  
Na Câmara em 29.08.2017

## COMUNICADO

**A Câmara Municipal de Alumínio comunica que as contas do prefeito municipal José Aparecida Tisêo, referente ao exercício de 2013, processo TC-2138/026/13, ficarão à disposição da população para exame e consulta na secretaria da Câmara até o dia 31/10/2017.**

**Alumínio, 28 de Agosto de 2017.**

**Eduardo Jesus de Melo - Presidente da Câmara**





**CAMPAÑA DE VACINAÇÃO**  
**ANTI-RÁBICA**  
*Quem ama cuida.*

**CONFIRA OS LOCAIS**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 9h00 ÀS 13h00**

<u>BAIRROS</u>	<u>DATA</u>	<u>LOCAL</u>
AREIA BRANCA	04/09	PROX. A CHAC. DO PEDRINHO
ALTO DO ITARARÉ	05/09	CAMPO DE MALHA
ITARARÉ	05/09	EM FRENTE AO P. SAUDE
VILA INDUSTRIAL	11/09	PRAÇA JOÃO DE C. FIGUEIRÔA
JARDIM ALVORADA	11/09	PRAÇA JOÃO DE C. FIGUEIRÔA
SANTA LUZIA	11/09	PRAÇA JOÃO DE C. FIGUEIRÔA
VILA PAULO DIAS	14/09	PRÓXIMO AO WILSON COMETA
BRASILINA	14/09	PRÓXIMO AO WILSON COMETA
PEDÁGIO	15/09	PRAÇA DO PEDÁGIO
PROGRESSO	15/09	PRAÇA DO PEDÁGIO
PARAÍSO	18/09	PRAÇA DO PARAÍSO
VILA RÉ	18/09	PRAÇA DO PARAÍSO
JARDIM OLIDEL	19/09	CENTRO COMUNITÁRIO G. MODELO

<u>BAIRROS</u>	<u>DATA</u>	<u>LOCAL</u>
GRANJA MODELO	19/09	CENTRO COMUNITÁRIO G. MODELO
IREMA	20/09	CANIL MUNICIPAL
COLIBRI I	21/09	PONTO DE ÔNIBUS/BAR DO LUÍZ
COLIBRI II	21/09	PONTO DE ÔNIBUS/PRÓX. CHÁC. VIEIRA
FIGUEIRAS	22/09	ESCOLA JOSÉ JESUS PAES
ONCINHA	25/09	FRENTE AO BAR DA ROSALINA
GRAÚNA	25/09	FRENTE AO BAR DA ROSALINA
HARAS 3 SINOS	26/09	PORTARIA DO PAÇOCAS
VALE GRANDE	26/09	PORTARIA DO PAÇOCAS
SININDÚ	27/09	ESCOLINHA
RECANTO PÁSSAROS	28/09	PORTARIA DO CONDOMÍNIO
BRIQUITUBA	29/09	ESTRADA DR. IRINEU DE RESENDE PRÓXIMO À DEF. CIVIL E CONDOVILLE
JARDIM DANIELA	29/09	ESTRADA DR. IRINEU DE RESENDE PRÓXIMO À DEF. CIVIL E CONDOVILLE
GENEBRA	02/10	AO LADO DA LIXEIRA

**EM CASO DE CHUVA, NOVAS DATAS E LOCAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA PREFEITURA.**

**A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES É PONTO PERMANENTE DE VACINAÇÃO ENQUANTO HOVER VACINA.**

**INFORMAÇÕES: 11-4715-2942**